

Resolução 002/2022

A DIRETORA GERAL da UNISM- FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Fixar valores para os Serviços Educacionais para os acadêmicos da **UNISM – FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA**, conforme tabelas abaixo

TIPO DE DOCUMENTO	TAXA
Comprovante de Matrícula (2ª via)	Isento
Atestados matrícula e frequência (2ª via)	R\$ 10,00
Diplomas – Graduação e Especialização (2ª via)	R\$ 100,00
Certificados de Cursos de Curta Duração (2ª via)	R\$ 30,00
Histórico Parcial (1ª via)	Isento
Histórico de Curso (2ª via)	R\$ 50,00
Provas Atrasadas (após a data da Substitutiva)	R\$ 100,00
Solicitação de Revisão de Exame Suplementar	R\$ 100,00
Cancelamento de Matrícula para alunos regularmente matriculados nos Cursos (Multa Rescisória)	20% do valor da última mensalidade
Trancamento Total do Curso	R\$ 100,00
Conteúdo Programático por disciplina	R\$ 15,00
* Devolução de Livros e/ou periódicos em atraso	R\$ 1,50*
Documentação Completa para Transferência (do 1º e 2º)	R\$ 150,00
Documentação Completa para Transferência (do 1º ao 4º)	R\$ 200,00
Documentação Completa para Transferência (do 1º ao 6º)	R\$ 250,00
Documentação Completa para Transferência (do 1º ao 8º)	R\$ 300,00
Documentação Completa para Transferência (do 1º e 10º)	R\$ 350,00

Art. 1º - Na devolução de livros e/ou periódicos, ou qualquer outro material que for emprestado pela biblioteca, o valor da taxa acima especificado será cobrado por dia e por material.*

Parágrafo Único – Em caso de extravio ou dano relevante ou irreparável ao livro ou periódico tomado por empréstimo, o responsável deverá repor o(s) volume(s), do mesmo título e autor.

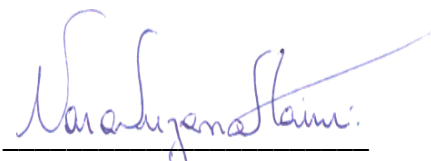
Art. 2º - A desistência, a qualquer tempo, após a efetivação da matrícula, deve ser feita por escrito e não implicará na devolução dos valores até então integralizados e a eventual inadimplência, até o desligamento, caracterizará débito passível de cobrança.

Art. 3º - Em caso de pagamentos antecipados e/ou à vista e taxas de matrícula, se o aluno solicitar o cancelamento, rescisão ou trancamento do curso será retido o percentual de 20% do valor já pago.

Art. 4º - Outros serviços prestados pela UNISM e não descritos nesta Resolução terão regulamento próprio ou serão objetos de negociação na sua solicitação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 14 de julho de 2022.



Profª Drª Nara Suzana Stair
Diretora Geral